

PUBLICADO (S) NOS JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 200 de 24 / Out / 1978

DECRETO Nº 2534/78
de 19 de janeiro de 1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, na forma de competência que lhe é atribuída pelo artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e a vista do disposto no artigo 12 da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972, e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização instituída pelo Decreto supra referido;

CONSIDERANDO a necessidade de se unificar os Decretos Municipais que dispõem sobre a padronização de máquinas operatrizes e veículos,

D E C R E T A

Artigo 1º - As máquinas operatrizes e os veículos para uso nos serviços municipais ficam padronizadas nas marcas seguintes:

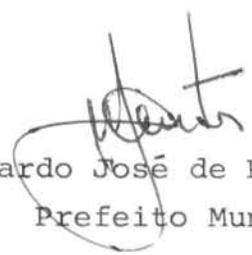
- 1 - HUBER WARCO - Motoniveladora;
- 2 - CATERPILLAR - Tratores e Pá-Carregadeira;
- 3 - FORD - Retroescavadeira;
- 4 - CHEVROLET E FORD - Chassis de caminhão com cabine e motores a gasolina e a diesel e Pick-Up;
- 5 - FREUHAUF - Caçamba coletora de lixo;
- 6 - CORONA - Caçamba basculante;
- 7 - VOLKSWAGEN - Sedã, Kombi e Pick-Up.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial os seguintes Decretos: 1464/72, de 05 de maio de 1972, 1483/72

Continuação do Decreto nº 2534/78

de 09 de de junho de 1972, 1564/73, de 02 de fevereiro de 1973, 1726/74
de 22 de maio de 1974, 2093/76, de 21 de setembro de 1976, 2267/77, de
06 de maio de 1977 e, 2276/77, de 13 de maio de 1977.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 19 de janeiro de 1978.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e
setenta e sete.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/VGN/alc.